



DECRETO Nº. 3.876 DE 28 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a autorização para alterações no Plano Plurianual na Lei de Diretrizes Orçamentárias e abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente.

ANA CATARINA MARTINS BONASSI, Prefeita Municipal em Exercício da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº2.228 de 28 Julho de 2021.

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no orçamento vigente até o valor de R\$ 543.000,00 (Quinhentos e quarenta e três mil reais) com a seguinte classificação orçamentária:

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

002 – SETOR DE FUNDEB

67 - 04.02.12.361.0003.2.011.339030.02.2620000	Material de Consumo	R\$ 220.000,00
70 - 04.02.12.361.0003.2.011.339039.02.2620000	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	R\$ 32.000,00
512 - 04.02.12.361.0003.1.009.449052.02.2620000	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 250.000,00

06 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

002 FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

515 - 06.02.08.244.0026.2.018.449052.05.5100000	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 8.000,00
516 - 06.02.08.244.0026.2.018.339030.05.5100000	Material de Consumo	R\$ 20.000,00
517 - 06.02.08.244.0026.2.018.339039.05.5100000	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	R\$ 13.000,00

TOTAL GERAL R\$ 543.000,00

ARTIGO 2º - O Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

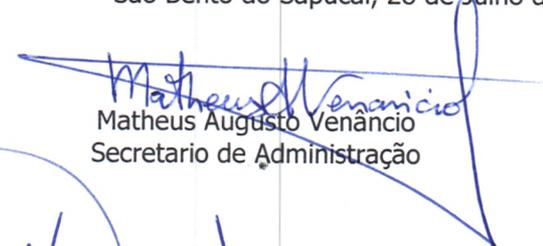
- Excesso de Arrecadação – Fundo da Educação Básica – FUNDEB	R\$ 502.000,00
- Superávit do Exercício Anterior – FR 05	R\$ 41.000,00

TOTAL GERAL R\$ 543.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 28 de Julho de 2021.


Ana Catarina Martins Bonassi
Prefeita Municipal


Matheus Augusto Venâncio
Secretário de Administração


Luiz Rodolfo da Silva
Secretário de Assuntos Jurídicos